HOSPITAL SENHOR BOM JESUS – HSBJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, nome fantasia HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ), responsável pela gestão dos serviços indicados neste Edital no Município de Monte Azul Paulista/SP, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

O presente Edital deverá ser validado pelo setor Jurídico e pela gestão responsável antes de sua publicação oficial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo HOSPITAL SENHOR BOM JESUS (HSBJ), por Comissão designada para essa finalidade, observando critérios de publicidade, impessoalidade, isonomia, objetividade e rastreabilidade das avaliações.

1.2. A seleção destina-se exclusivamente à formação de Cadastro Reserva para os cargos indicados no Anexo I, visando atender às necessidades futuras dos serviços durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

1.3. A aprovação ou classificação não gera direito automático à contratação, especialmente para Cadastro Reserva, ficando a admissão condicionada à necessidade institucional, disponibilidade de vaga, ordem de classificação, comprovação dos requisitos e aptidão admissional.

1.4. Os comunicados, convocações, resultados e demais atos serão divulgados nos canais oficiais indicados pela HSBJ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá encaminhar o currículo atualizado e os certificados para o e-mail rh@hsbj.com.br, informando no assunto: PROCESSO SELETIVO – [NOME DO CARGO].

2.2. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela apresentação dos documentos comprobatórios quando solicitado.

2.3. O candidato deverá identificar claramente, no assunto do e-mail, o cargo para o qual pretende concorrer. Para cada cargo pretendido deverá ser encaminhada inscrição individualizada.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar o e-mail informado na inscrição, inclusive caixa de spam/lixo eletrônico, pois as convocações para prova, entrevista e demais comunicações poderão ser realizadas por esse meio.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Envio de currículo;

II – Conferência dos requisitos mínimos e dos dados de inscrição, de caráter habilitatório, com atribuição de pontuação;

III – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

V – Resultado e classificação final;

VI – Convocação e entrega de documentação;

VII – Exame admissional e contratação.

4. DA CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

4.1. Será realizada conferência dos requisitos mínimos obrigatórios do cargo e das informações apresentadas na inscrição, conforme Anexo I. O candidato que não atender aos requisitos mínimos será considerado INABILITADO.

4.2. A conferência dos requisitos e do currículo terá caráter exclusivamente habilitatório, não eliminando por critérios de pontuação e não compondo a Nota Final do candidato.

4.3. Os documentos e informações curriculares poderão ser utilizados para conferência do atendimento aos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

4.5. Quando solicitado, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

4.6. A ausência de comprovação de requisito mínimo obrigatório poderá resultar na inabilitação do candidato.

4.7. A conferência será realizada de forma objetiva e isonômica para todos os candidatos inscritos para o mesmo cargo.

4.8. Cursos, capacitações, experiência profissional e formação adicional gerarão pontuação para fins de classificação.

4.9. Os candidatos habilitados poderão ser convocados para a Entrevista, conforme cronograma, necessidade de organização do processo e comunicação encaminhada pelos canais oficiais.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada mediante formulário padronizado para candidatos do mesmo cargo, **nos dias 16 e 17 de 2026**, conforme convocação e agendamento por e-mail. O local da entrevista será a confirmar.

Critério	Forma de pontuação	Máximo
Experiência profissional diretamente relacionada ao cargo	1,00 ponto por ano completo comprovado	5,00
Cursos/capacitações relacionados ao cargo, com mínimo de 20 horas	0,50 ponto por curso concluído	3,00
Formação acadêmica adicional relacionada ao cargo	Conforme nível/título adicional comprovado	2,00
TOTAL		10,00

5.2. A Comissão registrará a pontuação atribuída em formulário individual, preservando os documentos para fins de conferência, recurso e fiscalização.

5.3. Não serão utilizados critérios discriminatórios ou estranhos às competências necessárias ao exercício da função.

6. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF=(AC \times 0{,}50)+ (EN \times 0{,}50)$$

Onde:

- NF = Nota Final;
- AC = Nota da Análise Curricular;
- EN = Nota da Entrevista.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

6.3. Em caso de empate na Nota Final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – Maior pontuação na Análise Curricular; II – Maior nota no critério de conhecimento técnico aplicado às atribuições do cargo, na Entrevista; III – Maior tempo comprovado de experiência profissional diretamente relacionada ao cargo; IV – Maior idade, observada a prioridade legal aplicável.

7. DA CONVOCAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e a necessidade do serviço.

7.2. O candidato convocado deverá apresentar os documentos pessoais, profissionais e comprobatórios exigidos pela HSBJ dentro do prazo informado.

7.3. A ausência de comprovação de requisito obrigatório, informação falsa ou documento inválido poderá resultar na eliminação do candidato, assegurados os procedimentos previstos neste Edital.

7.4. A contratação ficará condicionada à aptidão no exame médico admissional e ao cumprimento das exigências legais e institucionais.

7.5. O candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação no prazo poderá ser considerado desistente, salvo hipótese expressamente aceita pela HSBJ conforme regra previamente divulgada.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso haja interesse e previsão jurídica/contratual para tanto.

9. DA TRANSPARÊNCIA E GUARDA DOS REGISTROS

9.1. A HSBJ manterá registros suficientes para permitir a rastreabilidade das decisões do Processo Seletivo, incluindo currículos, documentos de pontuação, planilhas de avaliação, formulários de entrevista, decisões, e atas, observados os prazos legais e as regras de proteção de dados.

9.2. A divulgação pública dos resultados observará a necessidade de transparência e a proteção de dados pessoais, evitando exposição desnecessária de documentos e informações pessoais dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

10.2. A HSBJ poderá retificar o Edital mediante publicação formal, garantindo publicidade e tratamento isonômico aos candidatos.

10.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável, com registro da decisão e observância das normas aplicáveis.

10.4. Antes da publicação, esta minuta deverá ser revisada e validada pelo setor jurídico e pela gestão responsável, especialmente quanto ao instrumento de gestão celebrado com o Município, requisitos profissionais, remuneração, adicionais e forma de contratação.

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, JORNADA, SALÁRIO E REQUISITOS

Cargo	Vagas	Jornada	Salário-base / Remuneração Mensal	Requisito mínimo
Enfermeiro Coordenador	01	40h	R$ 8.000,00	Superior em Enfermagem + COREN ativo
Enfermeiro RT	07	40h	R$ 4.431,99 + gratificação	Superior em Enfermagem + COREN + requisitos legais de RT
Enfermeiro	10	40h	R$ 4.431,99	Superior em Enfermagem + COREN
Técnico de Enfermagem	16	40h	R$2.142,00	Curso de Técnico de Enfermagem + COREN ativo
Auxiliar de Saúde Bucal	04	40h	R$ 1.687,62	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal + CRO ativo
Psicólogo	01	40h	R$ 3.473,29	Superior em Psicologia + CRP ativo
Fisioterapeuta	01	40h	R$ 4.819,26	Superior em Fisioterapia + CREFITO
Assistente Social	02	30h	R$ 3.349,37	Superior em Serviço Social + CRESS
Farmacêutico	01	40h	R$ 4.286,01	Superior em Farmácia + CRF ativo
Motorista	03	40h	R$ 2.554,94	Ensino Fundamental e CNH compatível com a categoria
Auxiliar Administrativo	04	40h	R$ 2.743,36	Ensino Médio Completo
Controlador de Acesso	02	40h	R$ 1.875,13	Ensino Fundamental

CR = Cadastro Reserva. Aos salários poderão ser acrescidos adicionais legalmente devidos, conforme cargo, local de trabalho, condições efetivas de exposição e legislação aplicável.

ANEXO II – QUALIFICAÇÕES ACEITAS PARA PONTUAÇÃO

Área	Cargos	Cursos/qualificações relacionados
Área Assistencial	Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar Bucal	Urgência e Emergência; APH; Suporte Básico/Avançado de Vida; Segurança do Paciente; Controle de Infecção; Centro Cirúrgico/CME; Assistência Hospitalar; Saúde da Mulher; Humanização e cursos diretamente relacionados; instrumentação odontológica; processamento e esterilização de instrumentais; prevenção e promoção em saúde bucal; educação em saúde; saúde coletiva; Saúde da Família; odontologia em saúde pública
Profissionais de Nível Superior em Saúde	Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Psicólogo, e Assistente Social	Especializações da respectiva área; atuação hospitalar; Saúde Pública/SUS; Segurança do Paciente; Humanização; urgência e emergência quando pertinente; demais cursos técnicos/científicos relacionados.
Área Administrativa	Auxiliar Administrativo	Administração; Gestão Hospitalar/Saúde; Atendimento ao Público; Informática/Pacote Office; Faturamento Hospitalar; RH/Gestão de Pessoas; rotinas administrativas.
Farmácia	Farmacêutico	Farmácia Hospitalar; Assistência Farmacêutica; dispensação e armazenamento; controle de estoque; Segurança do Paciente; boas práticas.
Apoio Operacional	Controlador de Acesso e Motorista	Higienização hospitalar; biossegurança; NRs aplicáveis; manutenção predial; elétrica/hidráulica; atendimento; direção defensiva; primeiros socorros; transporte de pacientes.

A relação é exemplificativa. Poderão ser aceitos outros cursos desde que haja relação objetiva e direta com as atribuições do cargo e seja aplicado o mesmo critério a todos os candidatos da mesma função.

ANEXO III – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo	Síntese das principais atribuições
Auxiliar Administrativo	Executar rotinas administrativas, documentos, planilhas, controles, arquivos, atendimento e suporte aos setores.
Assistente Social	Realizar atendimento e acompanhamento social, orientações, encaminhamentos e articulação com a rede.
Enfermeiro / Enfermeiro RT	Planejar, executar, supervisionar e avaliar assistência de enfermagem; o RT também responde tecnicamente pelo serviço nos limites legais.
Auxiliar de Saúde Bucal	Realizar o acolhimento e preparo dos pacientes para atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; organizar, higienizar, desinfetar e esterilizar instrumentais, equipamentos e ambiente de trabalho; manipular materiais odontológicos; aplicar medidas de biossegurança; colaborar com a equipe multiprofissional e executar atividades administrativas e de apoio relacionadas à assistência odontológica, sempre sob supervisão profissional e respeitados os limites legais de sua atuação.
Técnico de Enfermagem	Prestar assistência sob supervisão do enfermeiro, realizar procedimentos, administrar medicamentos conforme prescrição e registrar cuidados.
Farmacêutico	Executar e supervisionar atividades farmacêuticas, dispensação, armazenamento, controle e uso seguro de medicamentos; RT responde tecnicamente quando designado.
Fisioterapeuta	Avaliar pacientes, planejar e executar assistência fisioterapêutica, acompanhar evolução e registrar atendimentos.
Psicólogo	Realizar avaliação, atendimento, acompanhamento e intervenções psicológicas compatíveis com o serviço.
Controlador de Acesso	Controlar entrada, saída e circulação de pessoas, orientar usuários e observar normas de acesso e segurança.
Motorista	Conduzir veículos, transportar pessoas/pacientes/materiais, zelar pelo veículo e cumprir normas de trânsito e segurança.

As atribuições são sintéticas e não exaustivas. Poderão ser executadas outras atividades correlatas e compatíveis com a função, formação e habilitação profissional, respeitados os limites legais e regulamentares.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PRELIMINAR

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	31/10/2026
Período de inscrições	31/10/2026 a 09/11/2026
Resultado preliminar da Análise Curricular	10/11/2026
Convocação para Entrevista	Até dia 12/11/2026
Resultado preliminar	16/11/2026
Resultado final/homologação	18/11/2026

Monte Azul Paulista/SP, 31 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS:52941614000171

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS:52941614000171

ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS

HOSPITAL SENHOR BOM JESUS – HSBJ